



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 502

Assunto: Denega o Recurso nº 12/88, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, contra homologação
presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão
Ordinária de 04 de outubro de 1988.

RESOLUÇÃO N.º 344, DE 17/11/88

Arquive-se.

William F. de
Diretor Legislativo

29/ 12 /88

Clas.

Proc. N.º 17.068



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

17068 NOV88 12#

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES.

08/11/88
Presidente

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

16/11/88
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 502

Denega o Recurso nº 12/88, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

Art. 1º - É denegado o Recurso nº 12/88, interposto pelo Vereador Rolando Giarolla, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25.10.1988

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSEI,
Presidente

CARLOS ALBERTO IAMONTI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

215 x 315 mm

JOSÉ RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

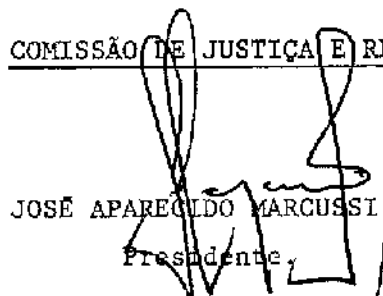
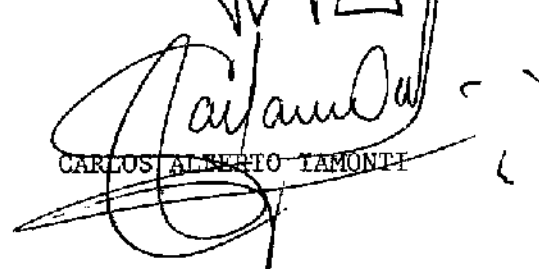


(PR nº 502 - fls. 02).

JUSTIFICATIVA

No que concerne à temática Recursos, o Capítulo IV do Regimento Interno - art. 232 e §§ -, disciplina a matéria, estabelecendo que, após a apresentação de parecer da Comissão de Justiça e Redação, aqueles autos, juntamente com o projeto de resolução acolhendo ou denegando o recurso, será submetido à discussão Plenária.

Este texto, portanto, visa cumprir a norma regimental pertinente à questão.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
CARLOS ALBERTO TAMONTI
JOSE RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

* rsv



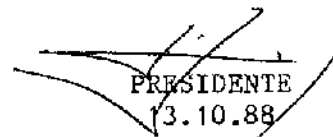
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

RECURSO Nº 12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá: 17044 04/08 22/02

PROTOCOLO

Protocola-se, enviando-se após à
Comissão de Justiça e Redação.


PRESIDENTE
13.10.88

ROLANDO GIAROLLA, Vereador a esta Câmara Municipal, vem, na forma do art. 154 e 232 e seus parágrafos do Regimento Interno, interpor o presente RECURSO da decisão do Presidente da Mesa na Sessão Ordinária de 04 de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, 1º Vice-Presidente, Vereador Ercílio Carpi, pelos motivos que articuladamente passa a expor:

1. Na Sessão Ordinária de 04 do corrente mês este Vereador pediu a palavra "pela ordem" requerendo que, antes que se proclamasse o resultado da votação dos projetos de decreto legislativo pautados, fosse consultado o Plenário para suspensão dos trabalhos por trinta minutos, para se aguardar a presença do Assessor Jurídico da Casa;
2. Ocorre que o nobre 1º Vice-Presidente Vereador Ercílio Carpi, Presidente da Mesa no momento, cassou imotivadamente a palavra do recorrente, ignorando o requerimento então formulado;
3. Assim agindo, atuou ele arbitrariamente manifestamente contrário às disposições regimentais, especificamente quanto ao disposto no art. 143, VII do estatuto interno da Casa.

*



4. Sabe-se, ainda, que alguns votantes expuseram seus votos, o que viciou a votação - que, legalmente, deve ser secreta.

5. Pelo exposto e inconformado com o procedimento presidencial supra-referido, vem interpor, tempestivamente, RECURSO, para requerer impugnação da votação dos Projetos de Decreto Legislativo pautados para a Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988 e da proclamação de seu resultado.

Sala das Sessões, 13.10.88


ROLANDO GIAROLLA

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
226aso	8/2	fernando	Rolando Giarola		4-10-88

O SR.ROLANDO GIAROLA (Pela ordem)-Sr.Presidente,antes
que V.Exa. proclame o resultado, solicitaria que V.Exa.consulte o soberano
Plenário sobre a suspensão dos trabalhos por mais 30 minutos,se necessário,
até a chegada do Assessor Jurídico a esta Casa.

O SR.PRESIDENTE (Ercílio Carpi)- A Presidência colo-
cará o pedido de V.Exa. à deliberação do Plenário após a proclamação do re-
sultado da votação.

Resultado da votação :

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ordem	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
226850	8/3	fernando	Presidente		4-10-88

XXXX

-São solicitadas, ao mesmo tempo, várias questões de ordem, enquanto o Sr. Presidente anunciava o resultado da votação.

XXX

O SR. ROLANDO GIAROLA -Pela ordem, Sr. Presidente !

O SR. ARI CASTRO NUNES FILHO-Pela ordem, Sr. Presidente !

O SR. PRESIDENTE (Ercílio Carpi)-Antes da questão de ordem do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, a Presidência vai colocar em votação o pedido do nobre Vereador Rolando Giarola , que requer a suspensão dos trabalhos . Por quantos minutos, nobre vereador ?

O SR. ROLANDO GIAROLA (Pela ordem)-Nobre Presidente Ercílio Carpi, V.Exa. desrespeitou o Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ercílio Carpi)-Está cassada a palavra de V.Exa.

Solicito ao nobre Vereador Erazê Martinho ocupar a Secretaria e proceder a chamada dos Srs. Vereadores para o encerramento da Ordem do Dia.

O SR. ARI CASTRO NUNES FILHO- Pela ordem, Sr. Presidente!

XXX

-Feita a chamada dos Srs. Vereadores, sob a presidência do Sr. Ercílio Carpi, verifica-se :

-a presença dos Srs. Antônio Fernandes Panizza, Ari Castro Nunes Filho, Carlos Alberto Lamonti, Erazê Martinho, Ercílio Carpi e José Crupe.

-a ausência dos Srs. Ana Vicentina Tonelli, Antônio Carlos Pereira Neto, Felisberto Negri Neto, Francisco José Carbonari, Jorge Nassif Hadad, José Aparecido Marcussi, José Geraldo Martins da Silva, José Rivelli, Lázaro Rosa, Miguel Hadad, Pedro Osvaldo Beagim, Rolando Giarola e Tarcísio Germano de Le-

mes.
215x315 mm

Sem revisão do Orador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.044

RECURSO Nº 12/88, interposto pelo Vereador ROLANDO GIAROLLA, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

PARECER Nº 3.565

Da lavra do Edil Rolando Giarolla, inconformado com a decisão da Presidência da Mesa durante a Sessão Ordinária realizada no dia 4 de outubro último, então ocupada pelo Vice-Presidente da Câmara, Vereador Ercílio Carpi, o presente recurso tem o especial intento de impugnar a votação dos projetos de decreto legislativos pautados na mencionada Sessão e, conseqüentemente, alterar o resultado.

Tal apelo vem embasado nos seguintes tópicos: 1º - Que o Presidente em exercício atuou de forma contrária àquela prevista no art. 143, inc. VII do Regimento Interno, que determina que serão da alçada do Plenário, verbais e votados sem discussão e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem interrupção da sessão por prazo determinado, e 2º - por haver ocorrido "exposição de votos", o que viciou a votação.

No que concerne à primeira alegação, mesmo que hipoteticamente tenha ocorrido, não se afigura motivo para a pretensão do nobre autor.

Já no que tange à segunda argumentação, não se subsume, por não estar comprovada.

Assim, analisando o texto concluímos pela sua total improcedência, razão pela qual manifestamo-nos pela denegação do recurso.

Parecer, pois, contrário.

APROVADO em 25.10.88

Sala das Comissões, 25.10.1988

*
JOSE APARECIDO MARCUSSEI,
Presidente.

JOSE RIVELLI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Relator.

CARLOS ALBERTO IAMONTI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



RESOLUÇÃO Nº 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

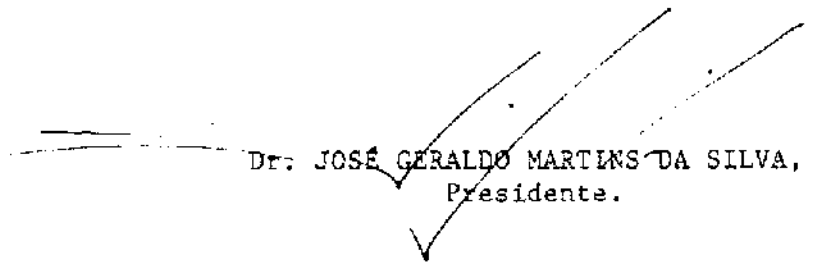
Denega o Recurso nº 12/88, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 16 de novembro de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É denegado o Recurso nº 12/88, interposto pelo Vereador Rolando Giarolla, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

lmsl/

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

RESOLUÇÃO N.º 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

Denega o Recurso n.º 12/88, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 16 de novembro de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1.º É denegado o Recurso n.º 12/88, interposto pelo Vereador Rolando Giarolla, contra homologação presidencial da votação dos projetos de concessão de títulos honoríficos na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

10M DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

Na Resolução n.º 344, de 17 de novembro de 1988
no art. 2º, onde se lê "Esta lei",
ler-se-á "Esta resolução".

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

fls. 04/10, 22/12 & 3 @ 200.

A N E X O - S

AUTUADO EM 07/11/85

Chlorophyll

Director Legislativo